



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2025

Sessão Ordinária de Trabalho

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se, no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Superior (CES). Com a participação dos Conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), Luciane Bisognin Ceretta (Vice-Presidente da Câmara), André Guilherme Lemos Jorge, Celso Niskier, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Henrique Sartori de Almeida Prado, Maria Paula Dallari Bucci, Mauro Luiz Rabelo, Monica Sapucaia Machado e Paulo Fossatti. Registrhou-se a ausência dos Conselheiros Ludhmila Abrahão Hajjar e Marcus Vinicius David, foi declarada aberta a Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Superior (CES). O Presidente da Câmara de Educação Superior (CES), Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., deu as boas-vindas aos presentes. Em seguida, informou que foi instaurado um inquérito pelo Ministério Público Federal (MPF) no ano de dois mil e vinte e dois a partir de representações relativas à avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e à composição de bancas de programas de pós-graduação. Relatou que o Ministério Público Federal (MPF) questionou, entre outros pontos, a participação de membros sem a titulação mínima exigida, como mestres em bancas de doutorado; a presença de representantes de entidades confessionais, como a Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC), em bancas de mestrado e doutorado, o que poderia configurar violação ao princípio constitucional da laicidade; a ausência de exogenia na composição das bancas; e a inclusão de professores com titulação inferior àquela almejada pelo candidato, como docentes adjuntos avaliando concursos para titulares. Informou também que o Ministério da Educação (MEC), por meio da sua Consultoria Jurídica, solicitou esclarecimentos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao Conselho Nacional de Educação (CNE), e que há possibilidade de assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) sobre o tema. Como encaminhamento, propôs a distribuição dos documentos recebidos aos conselheiros e sugeriu que algum membro elabore parecer técnico ou minuta de resolução normativa que regulamente a composição das bancas de mestrado e doutorado, sendo a proposta aprovada pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o Presidente da Câmara de Educação Superior (CES), Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., apresentou a discussão sobre a participação do Brasil nas reuniões do BRICS relativas ao reconhecimento e à revalidação de diplomas. Relembrou que a Conselheira Monica Sapucaia Machado, que esteve presente em uma das reuniões, destacou a limitada presença técnica e institucional do Conselho Nacional de Educação (CNE) nesses debates e alertou para o avanço de propostas de países como Rússia e China visando à criação de um marco comum de validação de diplomas. Propôs a criação de uma comissão

temporária, no âmbito da Câmara de Educação Superior (CES), para acompanhar as negociações do BRICS, elaborar propostas de normativos para adaptação regulatória e institucionalizar a participação brasileira. Foram indicados o Conselheiro Mauro Luiz Rabelo como relator e a Conselheira Monica Sapucaia Machado como presidente da comissão, sendo a proposta aprovada pelos Conselheiros presentes. Prosseguindo, o Presidente da Câmara de Educação Superior (CES) destacou a necessidade de discutir a legitimidade da participação de representantes da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC) em comissões examinadoras, especialmente sob a perspectiva da laicidade do Estado. Sugeriu a criação de um grupo específico para tratar do tema, com a recomendação de que membros vinculados à Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC) se abstivessem de integrá-lo. Encaminhou que a decisão final sobre a constituição do grupo seria feita na sessão de trabalho posterior, sendo a proposta aprovada pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o Presidente da Câmara de Educação Superior (CES) apresentou demandas da sociedade civil e de entidades acadêmicas para criação ou atualização de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) em áreas como musicoterapia, cibersegurança, biologia e estatística. O conselheiro Celso Niskier manifestou preocupação com o número de pareceres já aprovados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE, mas ainda não homologados pelo Ministério da Educação, e sugeriu aguardar a publicação do novo marco regulatório do ensino superior, que impactará diretamente a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), especialmente no que se refere à educação a distância (EAD). O conselheiro Paulo Fossatti reforçou a preocupação com os pareceres pendentes de homologação. Diante disso, encaminhou-se que a Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Educação (CNE) deverá organizar um levantamento sobre o status desses documentos, sendo a proposta aprovada pelos Conselheiros presentes. Sem outras manifestações, às dezesseis horas, a Sessão foi encerrada e para constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Conselheiro presidente da sessão, Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.